



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 192/2022****DATA: 12.12.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>09.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>		
<b>09.01</b>	<b>ADMINISTRACAO DE AGRICULTURA</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
3.3.90.39	Material de Consumo (460)	000	17.000,00
<b>10.00</b>	<b>Depto Municipal De Cultura E Turismo</b>		
<b>10.01</b>	<b>Divisão De Promoção Cultural E Turismo</b>		
<b>133920018.2.051</b>	<b>Manutenção Unidade Desenvolvimento Cultural</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (477)	000	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (481)	000	35.000,00
<b>TOTAL R\$ 67.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), especificados abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>09.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>		
<b>09.01</b>	<b>ADMINISTRACAO DE AGRICULTURA</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (458)	000	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (462)	000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (464)	000	10.738,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (469)	000	2.762,00
<b>10.00</b>	<b>Depto Municipal De Cultura E Turismo</b>		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

<b>10.01</b>	<b>Divisão De Promoção Cultural E Turismo</b>		
<b>133920018.2.051</b>	<b>Manutenção Unidade Desenvolvimento Cultural</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (473)	000	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (484)	000	10.000,00
<b>TOTAL R\$ 67.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

**Vlademir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração